



LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, no que comportar, c/c a Lei nº 14.640/2023 e, suas regulamentações, dispondo sobre o cumprimento a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), visando jornada igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 237.051,15** (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações do Programa da Escola em Tempo Integral (ETI), provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 201.493,48 e recurso repassado no exercício atual R\$ **35.557,67**, na conformidade de suas regulamentações regentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
2012	Manter Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$			111.493,48

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		101.493,48



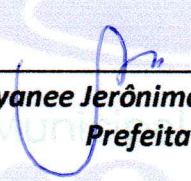
Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$		101.493,48	
SUBTOTAL GERAL.....R\$		201.493,48	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		35.557,67
Fonte de Recursos: 1.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$		35.557,67	
TOTAL GERAL.....R\$		237.051,15	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o superavit financeiro do exercício de 2025 e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.



Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260603110020
Título	LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/06/2026 11:04
Data/hora autorização	03/06/2026 11:04
Data de circulação	05/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 01496, data 05/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 05/06/2026 — Edição 01496. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603110020&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260603110020**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 03/06/2026 11:04 | **Autorização:** 03/06/2026 11:04 | **Circulação:** 05/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01496, 05/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603110020&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:46